

CEPREC - CENTRAL PARA CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATORIAS CÍVEIS E CRIMINAIS

NUCJU-BA-Núcleo Judiciário

5 de maio de 2017 20:32

Para: "premio@ajufe.org.br" <premio@ajufe.org.br>

Dados pessoais do(s) autor(es) da prática:

Nome: Leila Macedo Lessa

Cargo/curso universitário: Técnico Judiciário/Bacharel em Direito e Medicina

Órgão: Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia

Cidade/UF: Salvador/BA

Síntese da prática: Descrição: A CEPREC – CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATORIAS CIVEIS E CRIMINAIS foi implantada através da Portaria DIREF 181/2016 com o objetivo de gerenciar o cumprimento administrativo das cartas precatórias que não demandem atividade jurisdicional, inclusive aquelas destinadas ao agendamento de videoconferências, visando atender com rapidez e eficiência o quanto disposto no §1º do art. 189 do Provimento COGER 129/2016

Título: CEPREC – CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS CIVEIS E CRIMINAIS

Categoria: Boas práticas dos servidores na Justiça Federal

Descrição: A CEPREC - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS CIVEIS E CRIMINAIS foi criada para atender a necessidade de gerenciamento das cartas precatórias que tramitam administrativamente, ou seja, cartas que não demandem atividade jurisdicional, inclusive aquelas destinadas ao agendamento de videoconferências através do SEVID- Serviço de Videoconferência da SJBA.

As cartas precatórias recebidas pela CEPREC são transformadas em um processo eletrônico (PAe) e inseridas no SEI. Após triagem da documentação recebida, os processos são distribuídos em caixas específicas do SEI, permitindo o acompanhamento dos processos, de acordo com a fase em que se encontram, tal como acontece com os escaninhos para localização física dos processos numa secretaria de Vara (cartas que estão aguardando expedição de mandados e ofícios, cartas com videoconferências já agendadas, cartas aguardando devolução do mandado pela CEMAN, cartas precatórias cumpridas para devolução ao Juízo Deprecante).

Para facilitar o agendamento da videoconferência, a CEPREC possui um “CALENDÁRIO PARA AGENDAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA”, que foi disponibilizado pelo NUTEC – Nucleo de Tecnologia da Informação no portal da SJBA.

Na SJBA são utilizadas 05 caixas do SEI para distribuição das cartas precatórias: CEPREC, SEVID, SETDIM, SETCAM, SETCAR). A separação em caixas, de acordo com a fase em que se encontra, permitiu o gerenciamento do andamento de cada carta precatória, superando a dificuldade decorrente da impossibilidade de se efetuar lançamento de fases processuais em um PAe que tramita no SEI.

Ao acessar esse calendário qualquer pessoa pode consultar todas as audiências já marcadas, com informações detalhadas sobre o número do processo, a vara de origem, a data e hora da audiência, o IP do equipamento, número do e-sosti que solicitou o link, etc. Todas essas informações no site são atualizadas diariamente pelos servidores da CEPREC.

Esse recurso permite também que o Juízo Deprecante tenha acesso *on line* às datas e horários que estão disponíveis no Serviço de Videoconferência da SJBA, antes de deprecarg a audiência.

Os recursos e instrumentos utilizados foram a criação, pelos servidores que implementaram a prática, de um fluxograma que permite a triagem e separação das cartas precatórias de acordo com a fase em que se encontram, mantendo-as em caixas específicas do SEI, bem como a criação do calendário para agendamento das videoconferências. Não houve parceria com instituição ou entidade, nem há mensuração de valores gastos para a implantação da prática. A prática ainda não foi propagada para outra unidade ou setor do judiciário.

Acesso ao CALENDÁRIO PARA AGENDAMENTO DE VIDEOCONFERENCIA: portal.trf1.jus.br/sjba



Tela de visualização do CALENDÁRIO PARA AGENDAMENTO DE VIDEOCONFERÊNCIA contendo as audiências agendadas para o mês de maio/2017



Exemplo da CAIXA SETDIM no Sei, onde são mantidas apenas as cartas precatórias que estão aguardando o cumprimento das diligências necessárias à realização de uma audiência por videoconferência (cumprimento e devolução de mandados, ofícios etc):



